



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Senhor Defensor Público-Geral Federal, Leonardo Cardoso de Magalhães, envie ofício a todos os defensores públicos federais no Brasil para que informem a quantidade de ações, processos e reclamações envolvendo fraudes ou suspeitas de fraudes na concessão, manutenção e descontos relativos a benefícios previdenciários do INSS, no período de 2016 a 2025, indicando os que se referem a comunidades indígenas e quilombolas.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantidade total de ações, processos, representações, procedimentos ou reclamações ajuizados ou acompanhados pela DPU nos anos de 2016 a 2025 relacionados a fraudes ou suspeitas de fraudes na concessão, manutenção ou descontos de benefícios previdenciários do INSS;
2. Separação dos dados por tipo de procedimento, indicando se se trata de processo judicial, procedimento administrativo ou atendimento extrajudicial;
3. Identificação expressa dos casos que envolvam comunidades indígenas e quilombolas, com detalhamento do quantitativo por estado e região, quando possível.



JUSTIFICAÇÃO

Em sua explanação nesta CPMI, no dia 28 de agosto de 2025, a Defensora Pública Federal Patrícia Bettin relatou que existem muitas denúncias de descontos indevidos e fraudes em benefícios previdenciários, inclusive em comunidades isoladas, abrangendo povos indígenas e quilombolas. As declarações apontam para a existência de estruturas organizadas que atuam em diversas regiões do país, explorando a vulnerabilidade social, econômica e informacional dessas populações.

Na fala da defensora, evidenciou-se que são muitas ações, mas que não estão todas reunidas em um banco de dados, são ações nas quais defensores atuam individualmente no Brasil inteiro.

Diante da dimensão nacional do problema, é fundamental que esta Comissão disponha de dados consolidados e atualizados provenientes da Defensoria Pública da União, órgão que desempenha papel central na defesa dos direitos dos beneficiários e na apuração de práticas fraudulentas que afetam milhões de cidadãos, especialmente os mais vulneráveis.

O levantamento solicitado permitirá:

1. Identificar o alcance real das fraudes em todo o território nacional;
2. Mapear regiões críticas e o impacto sobre comunidades tradicionais;
3. Subsidiar os trabalhos investigativos e as diligências presenciais da CPMI;
4. Apoiar a elaboração do relatório final, com recomendações legislativas e medidas para proteger os beneficiários do INSS.



Por se tratar de medida indispensável para a efetividade e aprofundamento das investigações, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

